Cartorio do Registro de Imóveis e
Hipotecas da Comarca de Caetité-Bahia

AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E DEPÓSITO

Aos 16 (dezessseis) dias do mês de julho do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), nesta cidade e Comarca de Caetité, do Estado da Bahia, República Federativa do Brasil, em cumprimento ao mandado do MM. Juiz de Direito da Vara dos Feitos Relativos às Relações de Consumo, Cíveis e Comerciais, da Carta Precatória protocolada neste Juizo sob o nº 8001103-16.2019.8.05.0036, da Ação de Execução de Titulo Extrajudicial, proposta por Marcony Deleon Rodrigues Gonçalves contra Sebastião Pereira Benevides, me dirigi nesta Comarca e, sendo aí, após as formalidades legais, procedi a **PENHORA** no seguinte bem do devedor, a saber: "Um lote de terreno urbano, medindo 05,0m (cinco metros) de frente; 06,65m (seis metros e sessenta e cinco centimetros) no fundo; por 20,0m (vinte metros) de cumprimento nas laterais, num total de 116,5m2 (cento e dezesseis e meio metros quadrados), localizado na Travessa Rodovia Caetité/Guanambi (antiga estrada velha), com as seguintes confrontações: pela frente, com a rua da localização; pelo lado direito, com Jackson Gomes da Silva (Jackson da borracharia); pelo lado esquerdo, a Madereira Brasil; e ao sul, com o próprio Sebastião Pereira Benevides. O Imóvel penhorado faz parte integrante do Imóvel descrito como Fazenda Betania, antigo Jatobá, registrado no Livro 2M, Matrícula 5.294, no Cartório do Registro de Imóveis e Hipotecas desta Comarca. Que **AVALIEI** por R$60.000,00 (sessenta mil reais). Feita a penhora, fora o bem penhorado entrengue em mãos do próprio devedor, o Sebastião Pereira Benevides, que o recebera na qualidade de depositário fiel, se comprometendo em cuidar, zelar e não abrir mãos do mesmo, sem ordem expressa do MM. Juiz, sob as penas da lei. Feito e, para constar, lavrei o presente auto que, após lido e achado conforme, vai devidamente assinado.x.x.x